SP RECEBÍVEIS PREMIUM I FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 07.738.319/0001-68

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Banco Finaxis S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Data de Registro:	06/12/2005	**Custodiante:**	Banco Finaxis S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	SP Banco de Fomento Mercantil e Consultoria Ltda.
Subclasse:	Sênior e Subordinadas	**Auditor:**	RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** Após 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Início do Fundo, o Fundo deverá observar a Alocação Mínima. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão representados por direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, incluindo, sem limitação, duplicatas, Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e), Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), Notas Comerciais, cheques, contratos de locação e contratos mercantis de compra e venda de produtos e/ou prestação de serviços performados e/ou para entrega ou prestação futura, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos, realizadas no segmento de segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e/ou de prestação de serviços; É vedada a aquisição de direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos no artigo 2º, caput, XIII, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22; É permitido ao Fundo adquirir Direitos Creditórios não performados, ou seja, Direitos Creditórios cuja exigibilidade ainda dependa de contraprestação pelos respectivos Cedentes; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios cujos Cedentes sejam sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: (a) os Direitos Creditórios sejam performados, ou seja, Direitos Creditórios cuja exigibilidade não dependa mais de contraprestação pelos respectivos Cedentes; (b) os Direitos Creditórios sejam adquiridos pelo Fundo sem Coobrigação dos respectivos Cedentes; e (c) os Cedentes tenham plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial. Nos termos do artigo 2º, §1º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, os Direitos Creditórios de que trata este item 11.1.1.3 não serão considerados direitos creditórios não-padronizados; **Ativos Financeiros:** O remanescente do Patrimônio Líquido que não for aplicado em Direitos Creditórios Cedidos poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros de Liquidez: (a) títulos públicos federais; (b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou Coobrigação de instituições financeiras; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros de Liquidez referidos nos itens 10.3 (a) e (b) acima, celebrados com as Instituições Autorizadas; e (d) cotas de fundos de investimento e/ou cotas de emissão de fundo de investimento em cotas de fundo de investimentos de renda fixa e/ou cotas de classes de fundos de investimento referenciado à Taxa DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos, que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM, que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros de Liquidez referidos nos itens (a) a (c) acima;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Gestora ou por terceiro por ela subcontratado, nos termos do item 6.2.3 acima: I. sejam representados em moeda corrente nacional; II. enquadramento aos Limites de Concentração; III. o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na Data de Aquisição; IV. Os direitos creditórios devem ser somente de devedores que na data da cessão não estejam em atraso com o Fundo há mais de 30 dias, sendo que a soma dos recebíveis de cada um dos devedores em atraso há até 30 dias não poderá ultrapassar 5,0% do patrimônio líquido do Fundo; e V. os Direitos Creditórios deverão ter prazo médio de vencimento de no máximo 60 (sessenta) dias contados da Data de Aquisição; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado pela Gestora na respectiva Data de Aquisição;
Condições de Cessão:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam às seguintes Condições de Cessão, a serem validadas pela Consultoria Especializada: I) considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios cedidos e/ou devidos pelos 5 (cinco) Cedentes e/ou Devedores, e seus respectivos Grupos Econômicos, de maior Representatividade não deverão ultrapassar o total das Cotas Subordinadas Júnior em circulação; II) considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios cedidos e/ou devidos pelos 8 (oito) Cedentes e/ou Devedores, e seus respectivos Grupos Econômicos, de maior Representatividade não deverão ultrapassar o total das Cotas Subordinadas em circulação; III) considerada pro forma a cessão pretendida, o prazo médio ponderado dos Direitos Creditórios integrantes da Carteira não deverá ultrapassar 60 (sessenta) dia; e IV) os Direitos Creditórios não deverão decorrer de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir às Condições de Cessão será verificado pela Gestora na respectiva Data de Aquisição;
Limites de Concentração:	Nos termos da Resolução CVM º 175, a aplicação de recursos em Direitos Creditórios e em Ativos Financeiros de Liquidez de responsabilidade ou Coobrigação de um mesmo devedor estará limitada a 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido. Para fins do item 10.5 do Regulamento, consideram-se de um mesmo Devedor, os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros de Liquidez de responsabilidade ou Coobrigação de devedores integrantes de um mesmo grupo econômico. Uma vez que as Cotas serão destinadas exclusivamente a Investidores Autorizados, o limite previsto no item 10.5 do Regulamento poderá ser aumentado nas hipóteses do artigo 45, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22; Observado o item 10.5 do Regulamento, os investimentos do Fundo deverão atender aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos abaixo e na Resolução CVM nº 175: a) Ativos Financeiros de um mesmo emissor no limite de até 20,0% (vinte por cento) do patrimônio líquido; e b) Especificamente para a carteira de Direitos Creditórios, o Fundo adota como limites de concentração: (i) o limite máximo de concentração por devedor pessoa física será de 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido do Fundo; e (ii) o limite máximo de concentração por devedor pessoa jurídica será de 5,0% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo;
Benchmark:	100,0% do CDI + 3,0% ao ano para as **Cotas Seniores**; 100,0% do CDI + 4,0% ao ano para as **Cotas Subordinadas Mezanino**;
Resgate:	Os Cotistas poderão solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer tempo, sem qualquer período de carência, ressalvadas as restrições relativas ao resgate de Cotas Subordinadas; Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 21 do Regulamento, a conversão das Cotas Seniores, assim entendida como a apuração do Valor Unitário da Cota Sênior para efeito do pagamento de resgate, será realizada no 28º (vigésimo oitavo) dia contado da Data de Solicitação de Resgate, ou no primeiro Dia Útil subsequente, caso tal dia não seja um Dia Útil; O resgate das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino será pago no primeiro Dia Útil subsequente à respectiva conversão, realizada nos termos do item 17.2.1 do Regulamento, com base no Valor Unitário apurado no Dia Útil imediatamente anterior ao efetivo pagamento do resgate;
Subordinação:	O Índice de Subordinação será considerado enquadrado sempre que, cumulativamente: (a) o Índice de Subordinação Sênior for, no mínimo, 35,0% (trinta e cinco por cento), após a Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores e a ser apurado diariamente pela Gestora; e (b) o Índice de Subordinação Mezanino for, no mínimo, 30,0% (trinta por cento), após a Data da 1ª Integralização de Cotas Mezanino e a ser apurado diariamente pela Gestora;
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 02; Cotas Subordinadas Mezanino: 04; e Cotas Subordinadas Júnior: 05 (em jun/25);

Regulamento: 08/nov/2024

Ratings

Subclasse	2T25 (atual)	1T25	4T24	Jun/19 (inicial)
Sênior	**brA+**(sf)	**brA+**(sf)	**brA+**(sf)	**brA+**(sf)
	Retirada	Estável	Estável	Estável
Subclasse	**2T25** (atual)	**1T25**	**4T24**	**Nov/13** (inicial)
Sub. Mezanino	**brA**(sf)	**brA**(sf)	**brA**(sf)	**brA**(sf)
	Retirada	Estável	Estável	Estável

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings:
12/jun/2025 (Cotas Sub. Mezanino)
04/out/2025 (Cotas Seniores)

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de agosto de 2025, afirmou e retirou, os ratings **'brA+**(sf)**'** da Subclasse de Cotas Seniores e **'brA**(sf)**'** da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino do SP Recebíveis Premium I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos – Classe Única (SP Recebíveis Premium I FIDC – Classe Única /Fundo).

A Austin Rating retirou as classificações '**brA+**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores e '**brA**sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas do SP Recebíveis Premium I FIDC em razão do pedido de retirada da Consultora do Fundo e, portanto, indica o término da cobertura analítica com esta agência.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025 (2T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição, naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "n.p.": não possui; "Alcanç.": alcançado.

Enquadramento do Fundo													
Descrições/ Datas	**Parâmetro**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	Mínimo 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses de Cotas Sub. (Mezanino + Júnior)	Mínimo 35,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior	Mínimo 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
8 maiores Cedentes (grupo econômico)	PL alocado em Cotas Subordinadas	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	-	Enq.	-
Devedor/Sacado - PF	2,5% do PL	n.p.	n.p.	n.p.	n.p.	n.p.	n.p.	n.p.	n.p.	n.p.	n.p.	n.p.	n.p.
Devedor/Sacado - PJ	5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 maiores Devedores (grupo econômico)	PL alocado em Cotas Sub. Jr.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
8 maiores Devedores (grupo econômico)	PL alocado em Cotas Subordinadas	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo médio	60 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark - Cotas Seniores	100,0% do CDI + 3,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pelo Banco Finaxis S.A.

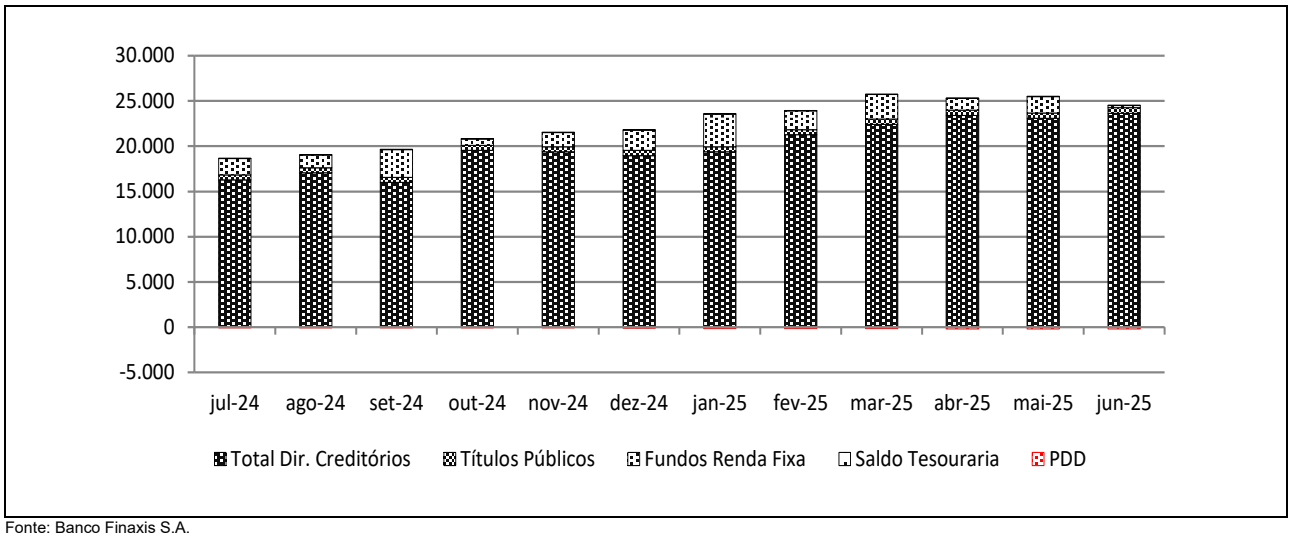
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrições/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	15.733	16.819	15.402	19.392	19.062	18.578	19.097	20.989	21.485	23.015	22.492	22.411
Créditos Vencidos	568	245	590	161	322	383	285	266	927	370	576	1.239
Total Dir. Creditórios	**16.301**	**17.064**	**15.992**	**19.552**	**19.383**	**18.960**	**19.382**	**21.255**	**22.412**	**23.385**	**23.069**	**23.650**
Títulos Públicos	544	549	554	559	564	568	575	580	586	592	599	605
Fundos Renda Fixa	1.813	1.415	3.062	697	1.579	2.240	3.600	2.064	2.721	1.323	1.802	258
Saldo Tesouraria	4	5	4	4	6	9	4	4	4	4	4	13
Total Geral da Carteira	**18.661**	**19.033**	**19.611**	**20.812**	**21.532**	**21.778**	**23.560**	**23.903**	**25.723**	**25.304**	**25.473**	**24.526**
PDD	-65	-52	-56	-53	-78	-105	-129	-142	-143	-180	-189	-204
PL	**19.828**	**19.818**	**20.169**	**20.525**	**21.239**	**21.584**	**22.888**	**23.199**	**24.469**	**24.406**	**24.462**	**23.493**

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrições/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	79,3%	84,9%	76,4%	94,5%	89,7%	86,1%	83,4%	90,5%	87,8%	94,3%	91,9%	95,4%
Créditos Vencidos	2,9%	1,2%	2,9%	0,8%	1,5%	1,8%	1,2%	1,1%	3,8%	1,5%	2,4%	5,3%
Total Dir. Creditórios	**82,2%**	**86,1%**	**79,3%**	**95,3%**	**91,3%**	**87,8%**	**84,7%**	**91,6%**	**91,6%**	**95,8%**	**94,3%**	**100,7%**
Títulos Públicos	2,7%	2,8%	2,7%	2,7%	2,7%	2,6%	2,5%	2,5%	2,4%	2,4%	2,4%	2,6%
Fundos Renda Fixa	9,1%	7,1%	15,2%	3,4%	7,4%	10,4%	15,7%	8,9%	11,1%	5,4%	7,4%	1,1%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
Total Geral da Carteira	**94,1%**	**96,0%**	**97,2%**	**101,4%**	**101,4%**	**100,9%**	**102,9%**	**103,0%**	**105,1%**	**103,7%**	**104,1%**	**104,4%**
PDD	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,4%	-0,5%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,7%	-0,8%	-0,9%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Banco Finaxis S.A.

Prazo Médio dos Direitos Creditórios												
Descrições/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Prazo Médio (dias)	22	23	41	31	32	24	30	30	25	23	24	23

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Composição da Carteira de Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrições/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Duplicatas	5.404	5.532	4.665	5.950	5.466	4.722	4.374	5.722	4.714	5.813	4.826	4.834
% PL	27,3%	27,9%	23,1%	29,0%	25,7%	21,9%	19,1%	24,7%	19,3%	23,8%	19,7%	20,6%
Cheques	48	97	59	99	61	35	26	26	26	26	92	74
% PL	0,2%	0,5%	0,3%	0,5%	0,3%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,4%	0,3%
Notas de serviços	10.849	11.435	11.267	13.503	13.856	14.204	14.697	15.242	16.745	17.176	17.574	17.503
% PL	54,7%	57,7%	55,9%	65,8%	65,2%	65,8%	64,2%	65,7%	68,4%	70,4%	71,8%	74,5%

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Pré-Pagamento no mês (R$ Mil e % do PL)												
Descrições/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Pré-Pagamento	11.027	10.405	17.642	7.911	10.873	6.496	11.851	12.243	8.966	15.053	13.099	14.619
% PL	55,6%	52,5%	87,5%	38,5%	51,2%	30,1%	51,8%	52,8%	36,6%	61,7%	53,5%	62,2%

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Recompras e Atrasos (R$ Mil e % do PL)												
Descrições/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Recompras	132	7	12	271	358	30	33	54	101	6	175	1.516
% PL	0,7%	0,0%	0,1%	1,3%	1,7%	0,1%	0,1%	0,2%	0,4%	0,0%	0,7%	6,5%
Recompras + Créd. Venc.- PDD	700	252	602	432	680	413	318	320	1.029	376	752	2.755
% PL	3,5%	1,3%	3,0%	2,1%	3,2%	1,9%	1,4%	1,4%	4,2%	1,5%	3,1%	11,7%

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Créditos em Atraso (% do PL)												
Descrições/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Até 15 dias	2,3%	1,0%	2,5%	0,1%	0,7%	1,0%	0,5%	0,4%	3,0%	0,7%	1,3%	4,0%
16 a 30 dias	0,3%	0,0%	0,3%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,3%	0,2%
31 a 60 dias	0,2%	0,0%	0,0%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,5%
61 a 90 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
91 a 120 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
121 a 180 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%
Total	**2,9%**	**1,2%**	**2,9%**	**0,8%**	**1,5%**	**1,8%**	**1,2%**	**1,1%**	**3,8%**	**1,5%**	**2,4%**	**5,3%**

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Concentração por Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrições/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Maior Cedente * (grupo econômico)	54,7%	57,7%	55,9%	65,8%	65,2%	65,8%	64,2%	65,7%	68,4%	70,4%	71,8%	74,5%
5 maiores Cedentes (grupo econômico)	82,1%	86,0%	79,1%	95,1%	91,1%	87,7%	83,3%	89,8%	87,5%	93,5%	91,3%	95,0%
8 maiores Cedentes (grupo econômico)	82,2%	86,1%	79,3%	95,3%	91,3%	87,8%	83,4%	90,5%	87,8%	94,3%	91,9%	95,4%
10 maiores Cedentes	82,2%	86,1%	79,3%	95,2%	91,2%	87,7%	83,4%	89,8%	87,7%	94,2%	91,8%	95,3%
20 maiores Cedentes	82,2%	86,1%	79,3%	95,3%	91,3%	87,8%	83,4%	90,5%	87,8%	94,3%	91,9%	95,4%
Maior Sacado	7,8%	10,7%	10,7%	9,3%	13,4%	14,5%	14,8%	14,2%	17,2%	12,6%	15,3%	12,2%
5 maiores Sacados (grupo econômico)	19,3%	23,6%	23,7%	23,5%	26,4%	28,6%	27,0%	27,5%	30,6%	26,2%	28,0%	28,3%
8 maiores Sacados (grupo econômico)	26,7%	30,9%	31,2%	32,0%	34,7%	34,4%	34,4%	35,4%	38,6%	34,3%	33,1%	37,4%
10 maiores Sacados	26,0%	27,8%	28,4%	32,3%	30,4%	33,1%	29,1%	31,5%	31,8%	30,0%	28,9%	35,4%
20 maiores Sacados	42,7%	44,8%	48,4%	54,6%	52,5%	52,5%	47,4%	49,8%	51,7%	50,4%	51,9%	58,3%

(*) Cumpre mencionar que a maior Cedente (grupo econômico) do Fundo considera a soma de CNPJs de empresas sob controle comum, conforme permitido em Regulamento. A maior Cedente (grupo econômico) presta serviços de vigilância e segurança. / Fonte: Banco Finaxis S.A.

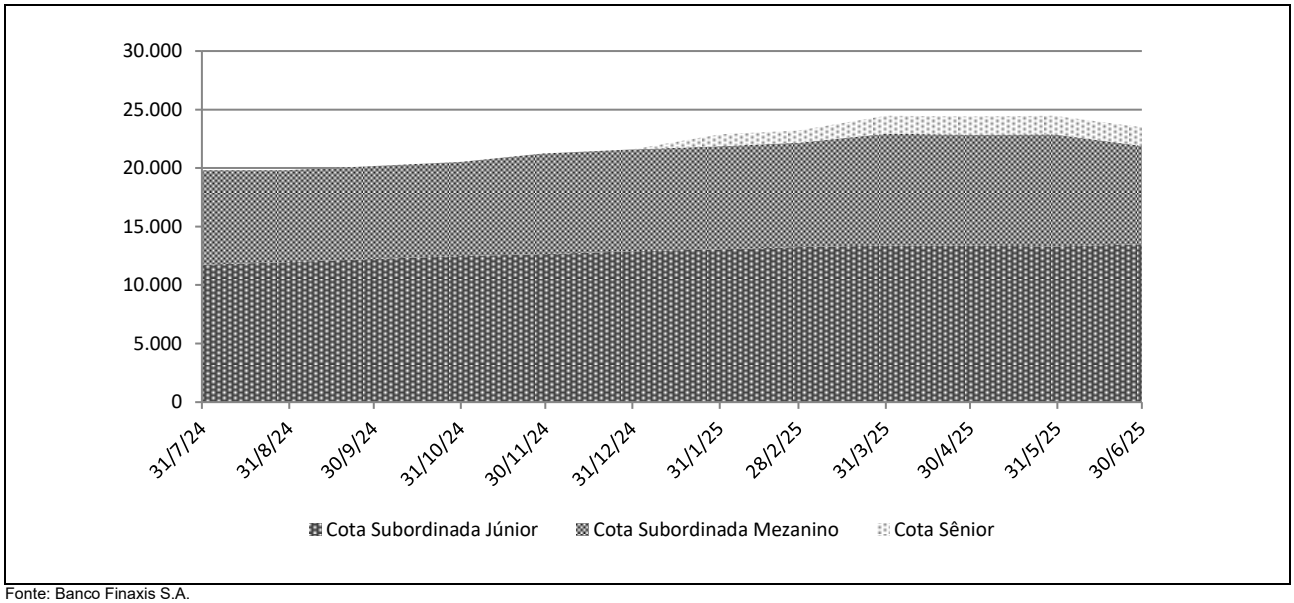
Cobertura (Subordinação Júnior) (em vezes)												
Descrições/ Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
PL Sub Júnior / maior Cedente (grupo econômico)	1,1	1,0	1,1	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8
PL Sub Júnior / maior Cedente	3,5	3,5	3,5	3,5	3,6	4,9	3,6	3,8	3,5	3,3	3,2	3,2
PL Sub Júnior / 5 maiores Cedentes	0,9	0,8	1,0	0,8	0,8	1,1	0,9	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7
PL Sub Júnior / 10 maiores Cedentes	0,7	0,7	0,8	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6
PL Sub Júnior / maior Sacado	18,3	16,7	14,8	15,1	15,9	14,0	16,5	13,3	13,7	15,5	15,7	11,8
PL Sub Júnior / 5 maiores Sacados	4,2	3,8	3,8	3,3	3,5	3,2	3,5	3,2	3,1	3,3	3,4	2,9
PL Sub Júnior / 10 maiores Sacados	2,3	2,2	2,1	1,9	2,0	1,8	2,0	1,8	1,7	1,8	1,9	1,6

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)												
Datas	**Cotas Seniores**			**Cotas Sub. Mezanino**			**Cotas Sub. Júnior**				**Sub. Total (% PL)**	**Total (R$ Mil)**
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Sub. Jr (%)**		
30/6/25	1.483	1	1.599	1.653	5	8.417	149	91	13.478	57,4%	93,2%	23.493
30/5/25	1.483	1	1.578	1.911	5	9.595	147	90	13.289	54,3%	93,6%	24.462
30/4/25	1.483	1	1.556	1.911	5	9.456	149	90	13.394	54,9%	93,6%	24.406
31/3/25	1.483	1	1.536	1.957	5	9.552	150	89	13.381	54,7%	93,7%	24.469
28/2/25	1.000	1	1.023	1.854	5	8.939	150	88	13.236	57,1%	95,6%	23.199
31/1/25	1.000	1	1.011	1.854	5	8.824	151	86	13.053	57,0%	95,6%	22.888
31/12/24	0	0	0	1.854	5	8.706	152	85	12.877	59,7%	100,0%	21.584
29/11/24	0	0	0	1.854	5	8.598	152	83	12.641	59,5%	100,0%	21.239
31/10/24	0	0	0	1.754	5	8.047	153	82	12.478	60,8%	100,0%	20.525
30/9/24	0	0	0	1.754	5	7.945	154	80	12.225	60,6%	100,0%	20.169
30/8/24	0	0	0	1.754	4	7.853	154	77	11.965	60,4%	100,0%	19.818
31/7/24	0	0	0	1.829	4	8.088	155	76	11.740	59,2%	100,0%	19.828

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

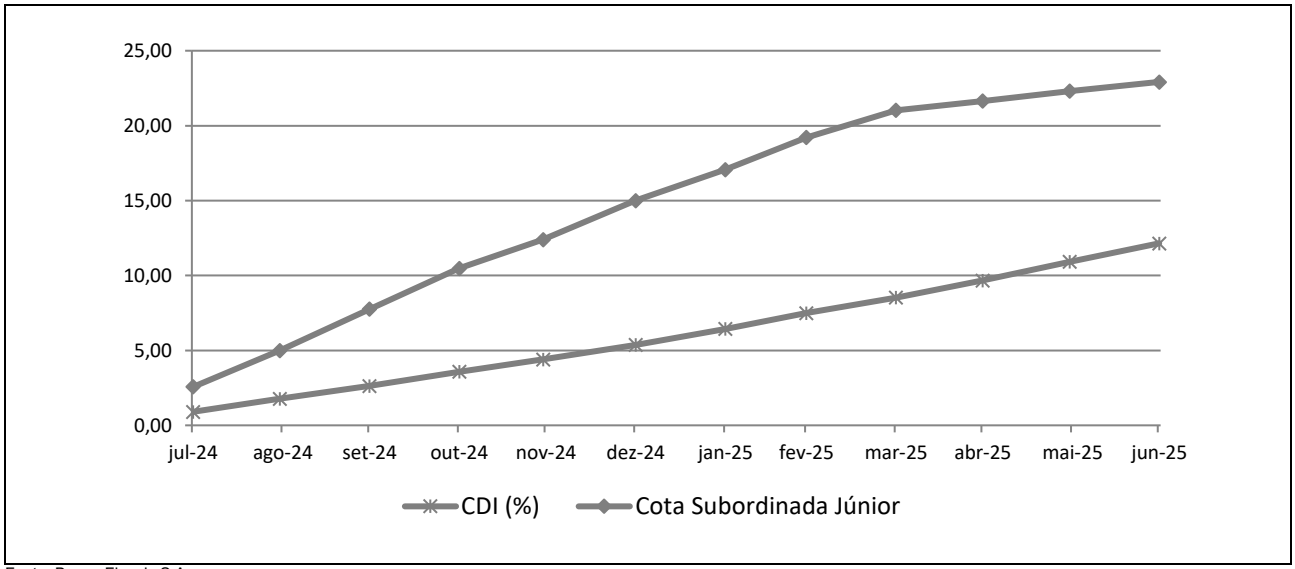


Fonte: Banco Finaxis S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,33	121,56	7,76	1,41	128,65	16,59	0,49	45,09	22,92
mai-25	1,14	10,93	1,39	121,75	6,34	1,47	128,92	14,97	0,54	47,65	22,31
abr-25	1,06	9,68	1,29	122,48	4,89	1,37	129,84	13,31	0,52	48,80	21,65
mar-25	0,96	8,53	1,19	123,00	3,55	1,26	130,65	11,77	1,52	157,53	21,03
fev-25	0,99	7,50	1,22	124,07	2,34	1,30	131,95	10,38	1,84	186,25	19,22
jan-25	1,01	6,45	1,10	108,57	1,10	1,36	133,84	8,97	1,80	177,49	17,07
dez-24	0,93	5,38	0,00	0,00	0,00	1,26	135,09	7,51	2,31	248,01	15,00
nov-24	0,79	4,41	0,00	0,00	0,00	1,09	137,41	6,17	1,74	219,69	12,41
out-24	0,93	3,58	0,00	0,00	0,00	1,29	139,00	5,03	2,52	271,68	10,48
set-24	0,84	2,63	0,00	0,00	0,00	1,16	139,42	3,69	2,63	314,36	7,76
ago-24	0,87	1,78	0,00	0,00	0,00	1,21	139,88	2,50	2,36	271,82	5,01
jul-24	0,91	0,91	0,00	0,00	0,00	1,27	139,89	1,27	2,59	285,33	2,59

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Banco Finaxis S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação e retirada das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino (Cotas) do SP Recebíveis Premium I Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissegmentos (Fundo), se reuniu, via audioconferência, no dia 13 de agosto de 2025. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20250813-2.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Banco Finaxis S.A. (Finaxis /Administrador e Custodiante) e Petra Capital Gestão de Investimento Ltda. (Petra / Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da comissão de valores mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, patrimônio líquido, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda., gestora do Fundo, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Banco Finaxis S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 14 de agosto de 2025. Não foram realizadas alterações no conteúdo deste, nem tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**